



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 15/2023 – 30-05-2023

Aos trinta dias do mês de maio de 2023, pelas 10,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores: -----

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço; Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo; Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço, Juíza de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo, Juiz de Direito Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa e Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita se encontram presentes na sala de reuniões.

*

Não se encontram presentes as Exmas. Senhoras Conselheiras Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral e Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje. -----

*

Aprovação da ata n.º 11/2023, do Permanente SAID de 27-04-2023

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projecto da ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de abril de 2023, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo. -

2. – Após a apreciação efectuada por todos os presentes, foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente de 27 de abril de 2023. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Dr. António José Barradas Leitão e Dr. José Manuel Morbey de Almeida Mesquita e com a abstenção dos Exmos. Senhores Conselheiros Vice-Presidente, Juiz Desembargador Dr. Filipe Manuel Nunes Carçoço e os Juizes de Direito Dra. Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo e Dr. Júlio Gantes Gonçalves da Costa que não estiveram presentes naquela sessão. -----



*

PER30-05-2023-0278 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.1 - Proc. N.º 2023-0019 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Cândida Branquinho Correia Relvas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Bom com Distinção**". -----

*

Neste momento entraram na sala as Exmas. Senhoras Conselheiras Juíza Conselheira Dra. Graça Maria Lima de Figueiredo Amaral e Profª. Doutora Inês Vieira da Silva Ferreira Leite.

*

PER30-05-2023-0279 - Juízo Local Criminal de
----- - JX - Atrasos Artº 156º CPC e
105º CPP (GAVPM)

1.1.2 - Proc. 2022/GAVPM/1407 - Juízo
Local Criminal de ----- - JX - Atrasos
Artº 156º CPC e 105º CPP

Apreciada a informação apresentada pela Exma. Senhora Vogal do CSM do Distrito Judicial de Évora Dra. Raquel Matos Rolo, relativamente ao serviço por regularizar da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. ----- em funções no Juízo Local Criminal de ---
----- - JX - atrasos nos termos dos artigos 156º do C.P.C. e 105º C.P.P., **foi deliberado por unanimidade** instaurar inquérito à Exma. Sra. Juíza de Direito, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para instruir o mesmo. -----

*

PER30-05-2023-0280 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.3 - Proc. N.º 2023-0011 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Paula
Florinda Martins Lages

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Narciso Rodrigues - "**Muito Bom**". -----

*

PER30-05-2023-0281 - PROCESSO
DISCIPLINAR - (DQJI)

1.1.4 - Proc. 2022/PD/0023 - Processo
Disciplinar - Juíza de Direito Dr.ª -----

Foi deliberado por maioria, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Dr. Barradas Leitão e Dr. José Manuel Mesquita (que pugnavam por aplicação de uma sanção mais grave) e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: "*delibera a Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura em aplicar à Sr.ª Juíza de Direito, Dr.ª -----, pela prática de uma infração grave por prestação de informações processuais falsas no exercício da função (classificar documento em branco como versão final de despacho ou sentença), prevista pelos artigos 7.º-A, n.º 1 e 2, 82.º-H, n.º 1, alíneas f) e h), do Estatuto dos Magistrados Judiciais [EM]] e de uma infração grave, de execução permanente, por incumprimento injustificado dos prazos estabelecidos para a prática de acto próprio do juiz (com o decurso de um período, de pelo menos, seis meses desde o fim do prazo para a prática do acto), prevista pelos artigos 7.º-C, 82.º e 83.º-H, n.º 1, alínea e), e artigos 85.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais [EM]], a sanção de advertência, nos termos dos artigos 85.º, alínea a), 87.º e 92.º, do Estatuto dos Magistrados Judiciais [EM]].*" -----





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-05-2023-0282 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.5 - Proc. N.º 2023-0028 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Augusto
Manuel Torres da Costa

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pela Exma. Inspetora Judicial Dra. Maria da Purificação Carvalho - **"Muito Bom"**. -----

*

PER30-05-2023-0283 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

1.1.6 - Proc. 2022/OJ/0010 - Recurso
Hierárquico - Oficial de justiça Fernando da
Costa Félix

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Dra. Raquel Rolo, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspetivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 15 de Dezembro de 2022 que atribuiu ao recorrente, o Senhor Secretário de Justiça FERNANDO DA COSTA FÉLIX a classificação de «Bom», pelo serviço prestado no período que decorreu entre 5 de Setembro de 2018 e 21 de Novembro de 2021."* -----

A Exma. Sra. Conselheira Profª Doutora Inês Ferreira Leite proferiu a seguinte declaração para a ata subscrita pela Exma. Senhora Conselheira Dra. Graça Amaral: *"Votei a favor, por se tratar de uma imposição legal, nos termos do n.º 3 do art. 16.º do Regulamento das Inspeções do Conselho dos Oficiais de Justiça, e por não ser manifesto que existam as circunstâncias excecionais exigidas legalmente. Porém, entendo que esta limitação legal, e a forma como tem sido interpretada e aplicada, revela-se desproporcionada, podendo mesmo constituir uma limitação injustificada e arbitrária à progressão na carreira."*

*

PER30-05-2023-0284 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

1.1.7 - Proc. 2022/IO/0028 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dr.ª Susana
Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em atribuir à Senhora Juiz de Direito Dr.ª Susana Maria Ramos Alves Caldeira Cabaço pelo serviço prestado no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Juízo de Instrução Criminal de Loures - Juiz 2, entre 01.01.2017 e 31.08.2017, no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa - Juízo Central Cível de Lisboa - Juiz 18, entre 01.09.2017 e 31.08.2020 e no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Juízo Central Cível de Loures - Juiz 1, entre 01.09.2021 e 31.05.2022, a classificação de "Muito Bom"*. -----

*

Neste momento saiu da sala o Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão.

*

PER30-05-2023-0285 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.01 - Proc. N.º 2022-0013 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Ana
Cristina de Oliveira Mota Pereira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - **"Suficiente"**. -----



*

Neste momento entrou na sala o Exmo. Sr. Dr. Barradas Leitão.

*

PER30-05-2023-0286 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.02 - Proc. N.º 2023-0018 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Cristina de
Jesus Oliveira Seixas

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Orlando Rebelo - "**Muito Bom**". -----

*

PER30-05-2023-0287 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

2.03 - Proc. N.º 2023-0006 - Inspeção
Extraordinária - Juiz de Direito Dr. Rui
Miguel de Abreu Domingues

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Artur Oliveira - "**Muito Bom**". -----

*

PER30-05-2023-0288 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.04 - Proc. N.º 2023-0026 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Carlos Manuel
Colaço Ferreira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Orlando Rebelo - "**Muito Bom**". -----

*

PER30-05-2023-0289 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.05 - Proc. N.º 2023-0010 - Inspeção
Ordinária - Juiz de Direito Dr. Miguel Jorge
Vieira Teixeira

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. José Pedro Paixão - "**Muito Bom**". -----

*

PER30-05-2023-0290 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

2.06 - Proc. N.º 2023-0003 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra.
Esmeraldina Alexandra Ferreira Duarte

Foi deliberado por unanimidade homologar a classificação proposta pelo Exmo. Inspetor Judicial Dr. Joel Timóteo Ramos Pereira - "**Muito Bom**". -----

Mais foi deliberado tomar conhecimento e concordar com a informação adicional do Exmo. Sr. Inspetor Judicial e que a mesma seja incluída, bem como o esclarecimento da Exma. Senhora Juíza, por anexo ao relatório. -----

*

PER30-05-2023-0291 - INSPEÇÃO
EXTRAORDINÁRIA - (DQJI)

3.01 - Proc. 2023-0005 - Inspeção
Extraordinária - Juíza de Direito Dra. Marisa
da Silva Barbeira

Foi deliberado por unanimidade concordar e homologar a proposta da Exma. Senhora Inspetora Judicial, Juíza Desembargadora Dra. Maria da Purificação Carvalho, que culminou com





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

uma avaliação “positiva”, nos termos do nº 2 do artº 34º do E.M.J. ao desempenho da Exma. Senhora Juíza. -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Dra. Raquel Rolo.

*

PER30-05-2023-0292 - Inspeção 3.1.1 - Proc. 2023/IE/0004 - Inspeção Extraordinária - (DQJI) Extraordinária

Apreciada a informação apresentada pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Barroca Penha nos autos de inspeção extraordinária em que é inspecionado o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros e considerando que os atrasos identificados foram regularizados e atualmente resumem-se a um único processo, **foi deliberado por unanimidade** arquivar o presente expediente. -----

*

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Dra. Raquel Rolo.

*

PER30-05-2023-0293 - Processo Disciplinar - 3.1.3 - Proc. 2023/PD/0008 - Processo (DQJI) Disciplinar

Apreciada a proposta formulada pelo Exmo. Senhor Inspector Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro nos autos de processo disciplinar em que é arguida Juíza de Direito Dra. -----, **foi deliberado por maioria**, com os votos de vencidos dos Exmos. Senhores Conselheiros Presidente, Profª Doutora Inês Ferreira Leite e Dr. José Manuel Mesquita (que pugnavam por aplicação de uma sanção) e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, arquivar o presente procedimento disciplinar, sem prejuízo de se comunicar de imediato à inspeção extraordinária ao desempenho profissional da Exma. Sra. Juíza de Direito que se encontra pendente e que foi determinada por deliberação de 28.03.2023 da Secção de Assuntos Inspecivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura. -----

*

PER30-05-2023-0294 - PROCESSO 4.01 - Proc. 2023/PD/0001 - Processo DISCIPLINAR - (DQJI) Disciplinar - Juiz de Direito Dr. -----

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: “*delibera o seguinte:*”

1.º - *Suspender o presente processo disciplinar, por 30 (trinta) dias, ao abrigo do disposto no artigo 38º, nº1, do Código de Procedimento Administrativo, ex vi artigo 83.º-E do Estatuto dos Magistrados Judiciais;*

2.º - *Conceder ao Senhor Juiz de Direito Dr. ----- o prazo de 15 dias úteis para a apresentação da declaração de rendimentos e património, prevista no artigo 7.º-E do Estatuto dos Magistrados Judiciais, na redacção da Lei nº 67/2019, de 27 de Agosto, com referência aos artigos 5.º e 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho;*

3.º - *Proceder à notificação pessoal da presente deliberação, através de Senhor Secretário de Justiça dos Serviços de Inspeção do Conselho Superior da Magistratura, ao Senhor Juiz de Direito arguido.”*



*

PER30-05-2023-0295 - INSPEÇÃO ORDINÁRIA
- (DQJI)

4.02 - Proc. 2023/IO/0002 - Inspeção
Ordinária - Juíza de Direito Dra. Ausenda
Maria dos Santos Nunes Brás Ribeiro

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam na Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, em atribuir à Senhora Juiz de Direito Dr^a Ausenda Maria dos Santos Nunes Brás Ribeiro, pelo serviço prestado no Juízo Local Cível de Oeiras (J 1), do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste, no período compreendido entre 28 de Novembro de 2017 e 31 de Maio de 2022, a classificação de "Suficiente". ----*

*

PER30-05-2023-0296 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.01 - Proc. 2023/OJ/0011 - Recurso
Hierárquico - Oficial de justiça Armando
Fontes da Rocha

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Juiz Desembargador Dr. Filipe Carço, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Permanente do Conselho Superior da Magistratura negar provimento ao recurso, mantendo a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 12.1.2023 que atribuiu ao recorrente ARMANDO FONTES DA ROCHA a classificação de "Bom com distinção" pelo seu desempenho funcional como Escrivão Auxiliar no período compreendido entre 25.1.2017 e 3.10.2022, no Juízo Local Cível e no Juízo Local Criminal de Gondomar". -----*

*

PER30-05-2023-0297 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.02 - Proc. 2023/OJ/0010 - Recurso
Hierárquico - Oficial de justiça -----

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Júlio Gantes, que contém o seguinte trecho decisório: *"deliberam os Membros da Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura em julgar improcedente recurso apresentado por -----, confirmando na íntegra a deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça datada de 14 de Março de 2023 que aplicou à recorrente a sanção disciplinar de multa, no valor de 86,00 euros, correspondente a cerca de duas remunerações diárias, calculadas com base no ordenado de escritã auxiliar, suspensa pelo período de um ano, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, nos termos das disposições conjugadas do artigo 73º, n.ºs 2, alíneas a) e e), 3 e 7, 180º, n.º 1, alínea b), 181º, n.º 2 e 185º e 146º, 150º e 155º, n.º 3, todos da LGTFP, aplicáveis ex vi artigo 89º do EFJ." -----*

*

PER30-05-2023-0298 - RECURSO
HIERÁRQUICO - (DQJI)

5.03 - Proc. 2023/OJ/0008 - Recurso
Hierárquico - Oficial de justiça Carla Maria
Afonso Martins

Foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de deliberação do Exmo. Senhor Dr. Barradas Leitão, que contém o seguinte trecho decisório: *"delibera a Secção de Assuntos Inspectivos e Disciplinares do Conselho Permanente do Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no n.º1, do artº 118º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-lei nº 343/99, de 26 de Agosto, na redacção introduzida pelo Decreto-lei nº 96/2002, de 12 de Abril, e da alínea j), do nº1, do artigo 152º-B, do Estatuto dos Magistrados Judiciais, considerar procedente a impugnação da*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

deliberação do Conselho dos Oficiais de Justiça de 15/12/2022, que atribuiu à recorrente a classificação de «Bom», substituindo-a por outra na qual, nos termos expostos, se atribui à Senhora Secretária de Justiça Carla Maria Afonso Martins a classificação de “Bom com Distinção”. -----

*

PER30-05-2023-0299 – Processo Disciplinar (DQJI)

3.1.2 - Proc. 2022/PD/0007 - Processo Disciplinar- Audição - Juiz de Direito Dr. -----

Na sequência da determinação do Exmo. Senhor Presidente, pelas 12,05 horas - o início da audiência do Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. -----.

O Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- intervém através do sistema de videoconferência, encontrando-se presente na sala a Sua Ilustre Mandatária a Exma. Sra. Dra. ----- que protesta juntar substabelecimento do Exmo. Sr. Dr. ----- e o Exmo. Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro que também intervém através do sistema de videoconferência.

O Exmo. Senhor Presidente referiu que, tratando-se de uma diligência prevista no Estatuto dos Magistrados Judiciais, com as alterações na redação que lhe foram dadas pela Lei nº. 67/2019 de 27/08, que entraram em vigor em 01/01/2020 (artº. 120.º-A) e para se alinhar com a jurisprudência existente na matéria do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos, designadamente, a respeito do artigo 6.º, parágrafo 1.º, da CEDH - se iria proceder à sua audiência, como garantia de defesa, do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----.

Seguidamente, o Exmo. Senhor Presidente indicou que a audiência seria objeto de gravação e questionou o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- sobre se se opunha a que a audiência fosse reservada ao Conselho ou se pretendia que fosse pública, tendo este expressamente referido que pretendia que fosse uma audiência reservada.

Depois de questionar o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- referindo que se iniciaria a diligência pela leitura dos termos dos relatórios de 13.12.2022 e de 23.02.2023 e da proposta de decisão de 27.04.2023, leitura que não se faria se o Exmo. Senhor Juiz de Direito prescindisse das mesmas, tendo o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- declarado expressamente prescindir da leitura das peças em causa.

A Exma. Senhora Mandatária pediu a palavra e tendo-lhe sido concedida, solicitou aos Exmos. Senhores Conselheiros que se iniciaria esta audiência pelas suas alegações caso não houvesse oposição, e que posteriormente, caso fosse necessário usaria da palavra o Seu Ilustre Constituinte para prestar declarações relativamente aos factos constantes do relatório final e ainda que o mesmo colocar-se-ia à disposição dos Exmos. Senhores Conselheiros, caso assim o entendam, para algum esclarecimento, tendo-lhe sido concedida a palavra, que dela usou e finda as alegações, o Exmo. Senhor Presidente questionou o Exmo. Senhor Juiz se desejava prestar ainda declarações, tendo respondido afirmativamente e que seria breve, tendo o Exmo. Senhor Presidente dado a palavra, que dela usou.

Finda a audiência – pelas 13,15 horas – cessaram as suas intervenções através do sistema videoconferência o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. ----- e o Senhor Inspetor Judicial Juiz Desembargador Dr. Vítor Ribeiro, tendo saído da sala a Exma. Sra. Dra. -----.

O registo áudio integral da audiência consta como **Anexo I** à presente ata, aqui se considerando reproduzido para todos os efeitos. -----



*

PER30-05-2023-0300 – Comarca de ----- - 6.01 - Proc. 2023/GAVPM/1209 – Comarca de ---
Comunicação relativa ao processo ----- - Comunicação relativa ao processo
XXX/XX.XXXXXX (GAVPM) XXX/XX.XXXXXX

Apreciada a exposição apresentada ao CSM pela Sr.ª Juíza de Direito Dr.ª -----
-----, em funções no Juízo de Família e Menores -----, Juiz X, atento o despacho
proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no processo de adoção n.º XXX/XX.XXXXXX, do Juízo de Família e
Menores -----, Juiz X, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi
deliberado por unanimidade** tomar conhecimento e arquivar o expediente por se tratar de
matéria de natureza jurisdicional. -----

*

PER30-05-2023-0301 – Exposição (GAVPM) 6.02 - Proc. 2023/GAVPM/0856 – Exposição

Apreciado o expediente apresentado pela Exma. Sra. Advogada Dra. -----
----- em representação de ----- e da resposta da Sra. Juíza de Direito Dra. -----
-----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi
deliberado por unanimidade** arquivar o presente expediente por não ter relevância disciplinar. ---

*

PER30-05-2023-0302 – Exposição (GAVPM) 6.03 - Proc. 2023/GAVPM/0881 – Exposição

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Advogado Dr. -----
relativamente aos autos Proc.º XXXXX/XX.XXXXXX da Comarca de Lisboa do Juízo ----- bem
como a resposta da Sra. Juíza de Direito Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos.
Senhores Conselheiros, **foi deliberado por unanimidade** arquivar o presente expediente por não
ter relevância disciplinar. -----

*

PER30-05-2023-0303 – Exposição (GAVPM) 6.04 - Proc. 2023/GAVPM/1072 – Exposição

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Advogado Dr. -----
no âmbito do proc. XXX/XX.XXXXXX, que veio apresentar queixa contra a Senhora Juíza -----
-----, do Juízo de Competência Genérica -----, **foi deliberado por
unanimidade** arquivar o presente expediente por não ter relevância disciplinar. -----

*

Neste momento saiu da sala a Exma. Sra. Profª Doutora Inês Ferreira Leite.

*

PER30-05-2023-0304 – Exposição (GAVPM) 6.05 - Proc. 2023/GAVPM/0477 – Exposição

Apreciado o expediente apresentado pelo Exmo. Sr. Dr. ----- em representação
da sua Constituinte: ----- - relativo ao Proc.º XXX/XX.XXXXXX - Comarca de -----
----- - Tribunal ----- em que é visada a Exma. Sra. Juíza de
Direito Dra. -----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi
deliberado por unanimidade** proceder a averiguações, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor
Judicial Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para proceder à sua instrução. -----

*





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

Neste momento entrou na sala a Exma. Sra. Profª Doutora Inês Ferreira Leite.

*

PER30-05-2023-0305 – Exposição (GAVPM)

6.06 - Proc. 2023/GAVPM/0578 – Exposição

Apreciado o expediente relativo à queixa apresentada pela -----
----- em que é visada a Exma. Senhora Juíza de Direito, -----
-----, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por
unanimidade** determinar a realização de uma inspeção extraordinária para avaliação do
desempenho da Exma. Senhora Juíza de Direito, solicitando-se ao Exmo. Senhor Inspetor Judicial
Coordenador a indicação de Inspetor Judicial para proceder à sua realização. -----.

*

***Pelas 13,32 horas foi por Sua Excelência o Senhor Presidente do Conselho Superior da
Magistratura encerrada a sessão.*** -----

*

Para constar, se lavrou a presente acta a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----

